

EDITAL

(Nº 52/2024)

PAULO JORGE PERES TEIXEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:-----

TORNA PÚBLICO que, de acordo com o previsto nos artigos 21º, 22º e nº 1 do artigo 25º, do Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mesão Frio e deliberação da Câmara Municipal, do dia de hoje, foi aprovada a suspensão temporária da feira semanal no dia 06 de dezembro do corrente ano, as datas da realização da Feira Anual de Santo André-edição 2024, nos dias 01, 06 e 08 de dezembro do corrente ano e ainda a planta dos espaços de venda que ficará disponível para consulta nos serviços de fiscalização da autarquia.-----

Os espaços de venda num total de 88, estão identificados na planta anexa ao presente edital e distribuídos da seguinte forma:-----

- Avenida Dr. Domingos Monteiro - Lado direito – 28 espaços
- Avenida dos Combatentes – 17 espaços
- Avenida Dr. Domingos Monteiro - Lado esquerdo – 15 espaços
- Largo dos Correios – Lado direito – 8 espaços
- Largo dos Correios – Lado esquerdo – 6 espaços
- Avenida Conselheiro José Maria Alpoim – 13 espaços
- Fundo de Vila – 1 espaço

Os feirantes interessados em participar na Feira Anual, deverão manifestar o seu interesse, mediante o preenchimento do modelo próprio disponível no Balcão Único de Atendimento do Município de Mesão Frio ou no Balcão do Empreendedor e remetê-lo aos serviços respetivos até às 16h30 do dia 14 de novembro de 2024.-----

A atribuição dos espaços de venda será efetuada por sorteio, em ato público, que se realizará no dia 18 de novembro, pelas 11h00, no Salão Nobre dos Paços do Município de Mesão Frio. -----

A ocupação dos espaços de venda fica condicionada à liquidação da taxa prevista na alínea b) do artigo 13º, da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Mesão Frio, em função da área a ocupar. --

Para conhecimento geral se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Mesão Frio, 16 de outubro de 2024. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva)



FICHA DE INSCRIÇÃO FEIRA ANUAL DE SANTO ANDRÉ

EDIÇÃO 2024

Denominação de Feirante/Entidade/Representante: _____

Morada: _____

CÓDIGO POSTAL _____ - _____

NIPC/NIF: _____

E-MAIL _____

TELEFONE: _____

TELEMÓVEL: _____

QUALIDADE EM QUE PARTICIPA

FEIRANTE

Semanal

Anual

1ª vez

TIPO DE ARTIGO COMERCIALIZADO: _____

ESPAÇO DE VENDA PRETENDIDO (M2): _____

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES: _____

DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO: _____

Obs: Data limite de entrega das candidaturas: 16h30 do dia 14 de novembro de 2024



POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os dados pessoais fornecidos são utilizados e guardados pelo Município de Mesão Frio tendo como única finalidade o tratamento das inscrições no sorteio dos espaços de venda disponíveis da Feira Anual de Santo André – Edição 2024 aprovado em reunião da câmara municipal de 16/10/2024. Todos os trabalhadores do Município de Mesão Frio estão obrigados ao dever de sigilo e esses dados serão eliminados em todos os suportes eletrónicos após a conclusão daquela feira.

Esclarece-se que o tratamento dos dados pode implicar a comunicação da sua identidade ao serviço com competência inspetiva do ministério que dirige, superintende ou tutela o empregador público.

Consulte a nossa política de privacidade em http://www.cm-mesaofrio.pt/politica_de_privacidade.pdf.

Em cumprimento da Lei n.º 67/98, de 26/10 (Lei da Proteção dos Dados Pessoais) e atento ao disposto no Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral da Proteção de Dados), o Município de Mesão Frio carece do consentimento prévio e inequívoco do titular dos dados pessoais dos candidatos para efeitos de apreciação e tramitação das candidaturas apresentadas, pelo que, deverá assinalar no quadro abaixo, o seu consentimento expresso:

“Autorizo o tratamento e a guarda dos dados pessoais fornecidos para a inscrição no sorteio dos espaços de venda disponíveis da Feira Anual de Santo André – Edição 2024, bem como a transmissão desses dados ao serviço com competência inspetiva do ministério que dirige, superintende ou tutela o empregador público”.

RECINTO DA FEIRA

